



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI nº 2.399 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 152.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120018	Desporto e Lazer	
278120018.1079	Construção de Quadra Poliesportiva - Itakamosi	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 152.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 240.587-59/2007 - Ministério do Esporte, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

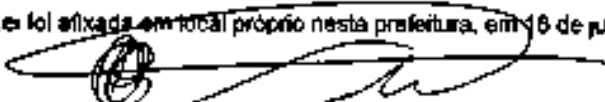
1325.01.67.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Quadra Itakamosi	R\$ 2.000,00
2471.06.11.0012 - Transferências de Convênios da União - Quadra Itakamosi	R\$ 150.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração